

Informações sobre Direitos – FUNDOS

Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

VALORA RE III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	
Administrador	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	(11) 3383-3102
Ato de aprovação	Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de abril de 2021, suspensa e retomada em 19 de abril de 2021 exclusivamente para apuração dos votos, cujos termos e condições foram ratificados por meio de Ato da Administradora realizado em 02 de fevereiro de 2022
Data de aprovação	19/04/2021 e 02/02/2022
Data de Corte para o Exercício do Direito de Preferência	16/03/2022
Quantidade de cotas em que atualmente se divide o PL do fundo	4.506.414 cotas
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar o lote adicional	2.553.627 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e sete).
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não há.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim.
Valor mínimo de subscrição parcial	102.146 (cento e dois mil, cento e quarenta e seis) Novas Cotas, equivalente a R\$ 10.000.093,40 (dez milhões e noventa e três reais e quarenta centavos)
Fator de proporção para subscrição	0,56666498018.
Preço de emissão por cota	R\$ 97,90 (noventa e sete reais e noventa centavos), por Nova Cota, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária.
Taxa de Distribuição Primária	1,33% (um inteiro e trinta e três centésimos por cento) do Preço de Emissão, correspondente a R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por Nova Cota.
Início do prazo de subscrição, se definido e Início do período para exercício do Direito de Preferência e negociação do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador	18/03/2022
Fim do prazo para subscrição, se definido.	13/04/2022
Fim do prazo para negociação do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador	28/03/2022 (B3) e 30/03/2022 (Escriturador)
Fim do prazo para exercício do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador	30/03/2022 (B3) e 31/03/2022 (Escriturador)
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Não. Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente: (i) por meio da B3, a partir da Data de Início do Período de

	Exercício do Direito de Preferência (inclusive) e até o 7º (sétimo) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (ii) por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, e até o 9º (nono) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, observados os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	O Fundo deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período será distribuído aos Cotistas, mensalmente, sempre até o 13º (décimo terceiro) Dia Útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago em até 13 (treze) Dias Úteis dos meses de fevereiro e agosto, podendo referido saldo ser utilizado pela Administradora para reinvestimento em Ativos-Alvo, Ativos de Liquidez ou composição ou recomposição da Reserva de Contingência, com base em recomendação apresentada pela Gestora, desde que respeitados os limites e requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em cotas do Fundo, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos rendimentos líquidos auferidos pelos investimentos em cotas de fundos de investimento ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, com liquidez compatível com as necessidades do Fundo (“<u>Investimentos Temporários</u>”) calculados a partir Data de Liquidação do Direito de Preferência ou da Data de Liquidação, conforme o caso, até a divulgação do Anúncio de Encerramento.